



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

SUBSTITUTIVO Nº 1

AO PROJETO DE LEI N. 16.660/2023.

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui o Dia Municipal do Serviço de Assistência Religiosa e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituído o **Dia Municipal do Serviço de Assistência Religiosa**, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de junho.

Art. 2.º Fica instituído, também, nesta data, o **Dia Municipal dos Capelães Civis e Militares**.

Art. 3.º O Dia Municipal do Serviço de Assistência Religiosa e o Dia Municipal dos Capelães Civis e Militares ficam incluídos no Calendário Oficial do Município.

Art. 4.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a promover eventos alusivos à data, com o objetivo de divulgar o significado da comemoração.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 13 de junho de 2023.

CRISTIAN MANINHO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Marcos Maia da Silva, Vereador**, em 16/06/2023, às 13:39, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0299672** e o código CRC **FD814675**.